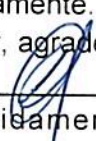


**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

No dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezessete, às dezessete horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, em sua sede social, na Rua Libero Badaró, 504 – 16º andar - Sala 161-A, registrando-se a presença dos Conselheiros que subscrevem a presente Ata e dos demais participantes os Senhores Valdemir Lodron – Diretor Administrativo e Financeiro e Odair Nigosky – Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira; ambos da São Paulo Urbanismo. Para a reunião foi aprovada, previamente, a seguinte pauta: **Item 1)** Aprovação da Ata do mês anterior; **Item 2)** Assuntos previstos no Plano de Trabalho do Conselho 2017/2018, agenda de outubro/2017 e **Item 3)** Assuntos gerais. Na sequência passando para o **Item 1** o Senhor Valdemir Lodron apresentou a ata do mês de setembro/2017 e não havendo ressalva, foi aprovada e assinada por todos, dispensando sua leitura por ter sido encaminhada anteriormente aos Senhores Conselheiros. Em continuidade passou ao **Item 2** e, considerando que os outros Itens do Plano de trabalho já tinham sido encaminhados por e-mail e não houve dúvidas a serem respondidas; passou a discorrer sobre o fluxo de caixa – Entradas e o principal destaque foi o alerta efetuado pelo Conselheiro Marcoantonio Marques de Oliveira, quanto ao fato de que as entradas de receitas previstas, para o período de janeiro a março/18, especificamente no mês de janeiro/18, relativas a remuneração da SP-Urbanismo obtidas sobre as execuções nas operações urbanas, tratam-se de restos a pagar. O Senhor Valdemir Lodron informou que estão sendo tomadas medidas através de obtenção de informações mais precisas quanto às execuções e, conseqüentemente serão revistas as receitas e distribuições de entradas para aquele período. Nas Saídas informou que, foi reduzida, em função de tratativas de acordo, a estimativa de desembolso em dezembro/17 de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para uma estimativa de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) o equivalente à 20% da multa estipulada por meio de Ação Civil e Pública do Ministério Público do Trabalho referente aos vínculos empregatícios mantidos para ocupação dos cargos em comissão. O Senhor Conselheiro Marcoantonio Marques de Oliveira, destacou como fato proeminente que à Diretoria Executiva da Empresa aborde o assunto e apresente ao Conselho de Administração, alertando para os efeitos legais, cíveis e financeiros. A seguir, passando para o **Item 3** o Senhor Valdemir Lodron comentou os assuntos deliberados e aprovados pela Junta Orçamentário-Financeira - JOF e que constam dos ofícios SF/SUTEM/DECAP n°s 161; 208 e 243/2017 e que foram endereçados a este Conselho e enviados por esta Empresa através de e-mail aos Senhores Conselheiros Fiscais para ciência e, versavam sobre Demissões e PDV na Administração Indireta; Concessão de benefícios de auxílio saúde pelas Empresas Municipais Paulistas e Mecanismos defesa para Administradores das Empresas Municipais, respectivamente. Passando a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Maria de Fatima Claro Cabral, , lavrei a presente Ata, em 03 (três) vias que, após análise e aprovação, foi devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.



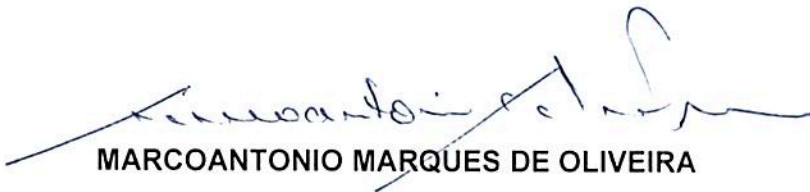
São Paulo, 25 de Outubro de 2017



**ISABELA DE OLIVEIRA MENON**



**LILIAN CRISTINA GONÇALVES CONRADO**



**MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA**



**SIDEVAL FRANCISCO ARONI**